



*Presidência do Conselho de Ministros*  
*Gabinete de Secretário de Estado*  
*dos Assuntos Parlamentares*

**Requerimento: 1838 / VIII / 2ª**  
**De: Dep. Miguel Anacoreta Correia (CDS-PP)**  
**Entrada : 2000 / 08 / 22**  
**Resposta : 2000 / 11 / 24**

Incurtido a AM.  
Miguel  
24/11/00

**ASSUNTO: Requerimento n.º 1838 / VIII / 2ª**  
**do Senhor Deputado Miguel Anacoreta Correia (CDS-PP)**

Na sequência do requerimento supra identificado, incumbê-me Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local de informar, relativamente às questões suscitadas pelo Senhor Deputado, o seguinte:

**1ª Questão**

No que respeita à primeira questão colocada a resposta é negativa. No entanto, cabe referir que pela Resolução do Conselho de Ministros nº 104/2000, publicada no *Diário da República* nº 184, 2ª série, de 00.08.10, foi criada uma equipa de missão com o objectivo de elaborar o Código da Administração Autárquica.

Por outro lado, no *site* da Direcção-Geral das Autarquias Locais na Internet – [www.dgaa.pt](http://www.dgaa.pt). - existe uma opção designada por “Legislação-Base de dados sobre autarquias locais”, na qual se encontram elencados os diplomas legais mais importantes sobre a matéria.

**2ª Questão**

O fornecimento de *hardware* e de *software* aplicacional específicos para a aplicação do POCAL, encontra-se devidamente assegurado por empresas especializadas na matéria, as quais, à semelhança da aplicação de anteriores sistemas contabilísticos nas autarquias locais, concorrem livremente entre si para a colocação dos seus produtos nos serviços da administração local autárquica.

Recorde-se, porém, que o Estado forneceu em tempo *hardware* a todas as juntas de freguesia, com vista a apoiar o recenseamento eleitoral, equipamento esse cuja optimização, em termos de utilização, poderá ser promovida positivamente pela sua afectação em simultâneo à aplicação do POCAL.



*Presidência do Conselho de Ministros  
Gabinete de Secretário de Estado  
dos Assuntos Parlamentares*

### **3ª Questão**

A Direcção-Geral das Autarquias Locais tem sido contactada por empresas de *software* que dispõem de aplicações informáticas no âmbito do POCAL, às quais tem prestado apoio técnico através do esclarecimento de questões nomeadamente através do Subgrupo de Apoio Técnico à Aplicação do POCAL (SATAPOCAL), criado pelo Despacho nº 4839/SEALOT/99, de 22 de Fevereiro e aditado pelo Despacho nº 19942/SEALOT/99, de 28 de Setembro.

### **4ª e 5ª Questões**

Em cumprimento das competências do Subgrupo de Trabalho para a Formação do POCAL, criado pelos despachos supra referidos, o Centro de Estudos e Formação Autárquica e as Comissões de Coordenação Regional estão a desenvolver, desde 1999, planos de formação específicos destinados às autarquias locais sobre o novo sistema contabilístico previsto no POCAL.

As acções de formação supra referidas estão a ter lugar em vários pontos do País, com a colaboração de uma multiplicidade de entidades, designadamente, câmaras municipais, Gabinetes de Apoio Técnico e associações de municípios.

Com o mesmo objectivo, o Centro de Estudos e Formação Autárquica, em articulação com a Direcção-Geral das Autarquias Locais e as Comissões de Coordenação Regional, tem vindo, desde 1999, a promover seminários regionais e, recentemente, nos dias 10 e 11 de Outubro, vídeo conferências, no sentido de fazer chegar a todas as autarquias locais informação pertinente sobre a aplicação do POCAL, bem como criar condições propícias ao debate aberto das questões relativas à sua implementação.

Esclarece-se ainda que o regime simplificado do POCAL a que, à excepção de três, todas as demais freguesias do país se encontram sujeitas, se revela, na sua execução, muito idêntico ao anterior sistema contabilístico, regulado pelo Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho e pelo Decreto Regulamentar nº 92-C/84, de 28 de Dezembro.

Assim sendo, prevê-se que somente as freguesias de menor dimensão, requeiram um acompanhamento mais personalizado, uma vez que não dispõem de recursos humanos com formação adequada.

Nesse sentido, os subgrupos de apoio técnico e de formação supra referidos, constituídos por representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, do Centro



*Presidência do Conselho de Ministros*  
*Gabinete de Secretário de Estado*  
*dos Assuntos Parlamentares*

de Estudos e Formação Autárquica e das Comissões de Coordenação Regional, encontram-se a estudar outras formas de apoio a tais entidades, preparando nomeadamente programas de formação à distância específicos e formando técnicos que, na área dos Gabinetes de Apoio Técnico ou em sede de criação de associações de freguesias, possam acompanhar de forma personalizada as freguesias de menor dimensão.

---

---